



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis no setor de licitações, sito à Rua Herculano Lopes nº 220, reuniram-se às quatorze horas os integrantes da comissão de licitação, Mateus Muller Teixeira, Seloir Padilha Alves e Terezinha Selegi da Silva, nomeados pela Portaria nº 023/16, para proceder à abertura e julgamento da Habilitação da licitação modalidade Convite nº 018/16, Compra de Materiais elétricos, conforme Edital. Foram convidadas para participar da presente licitação as seguintes empresas: Lopes e Pereira Ltda EPP, Dirceu da Rosa Elíbio, Henrique Materiais Elétricos Ltda me e a empresa Juliana Silveira Raupp. Na hora marcada para abertura as empresas Lopes e Pereira e Dirceu Elíbio não compareceram, porém nos enviaram seus envelopes de nº01 e nº 02 Habilitação e Proposta respectivamente com antecedência, as demais empresas convidadas não compareceram, não enviaram seus envelopes, nem justificaram suas ausências. A comissão deu início ao certame com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes. Após análise da comissão, constatou-se que a empresa Lopes e Pereira enviou a Negativa de Débitos Federais vencida, a mesma tem cinco dias úteis para regularizar sua situação. A empresa Dirceu Elíbio encontra-se habilitada para a segunda fase da presente licitação. De comum acordo entre a comissão de licitação, com base no art. 22, parágrafo 7º da Lei 8.666/93, deu-se prosseguimento ao Processo Licitatório, com abertura dos envelopes de nº 02 das propostas. Após análise da comissão e conferência dos itens as empresas ficaram assim classificadas: Dirceu da Rosa Elíbio vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, Lopes e Pereira Ltda EPP, vencedora dos itens: 02,07. Os itens 05 e 07 foram desempatados por sorteio. O processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito para que, se for de interesse da administração homologue e Adjudique em favor das empresas vencedoras, Nada mais a constar encerro esta Ata de abertura e Julgamento da habilitação e propostas que será assinada pela comissão de licitação.

Mateus Muller Teixeira
Seloir Padilha Alves
Terezinha Selegi da Silva

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

PÁG 44